

# CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

## LEGISLATURA 2021 / 2024

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4 / 2021

**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDE**

#### 1 – O Art. 13 do Projeto de Lei n.º 4/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13. O Conselho do FUNDEB:*

*I – deverá apresentar mensalmente ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;*

*II – poderá, sempre que julgar conveniente, por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.*

*III – poderá, sempre que julgar conveniente, requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:*

*a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;*

*b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;*

*c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;*

*d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;*

*IV – poderá, sempre que julgar conveniente, realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:*

*a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;*

*b) a adequação do serviço de transporte escolar;*

*c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.*

Sala das Sessões, 7 de abril de 2021.

Júlio Aparecido de Oliveira

APROVADO (X) REJEITADO ( )  
UNIÃO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
04 VOTOS FAVORÁVEIS  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
00 BRANCOS  
00 NULOS  
00 ABSTENÇÕES  
EM: 7 / 4 / 21  
PRESIDENTE